

Exposição de Motivos

Imbituba, junho de 2019.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Resolução que Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento da Servidora Tatianne de Bona, visando atender o que estabelece o art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba e estabelece o Regime Único e o Plano de Carreira dos Servidores.

Cumpre-nos destacar que o Art. 13 da Lei Complementar nº 1.145/1991, implementado pela Câmara de Vereadores de Imbituba, estabelece promoções alternadas, por merecimento e antiguidade, com interstício de 02 anos ou 24 meses.

Sendo assim, a presente proposta de Resolução visa atender a legislação municipal, concedendo a promoção por merecimento aos servidores de Carreira da Câmara Municipal admitidos através de concurso público e que satisfazem os critérios impostos pelo Art. 13 para a concessão da referida promoção, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Legislativo Municipal.

Art 13A promoção por merecimento será concedida por indicação da Mesa Diretora da Câmara, após ouvido e deliberado pelo Plenário, a qual levará em consideração os seguintes critérios:

- I – a disciplina funcional e bom atendimento aos Vereadores;
- II – assiduidade;
- III – pontualidade;
- IV – produtividade;
- V – efetuação e conclusão de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento;
- VI – especialização;

Nº 001/2019

DE
Tatianne de Bona

DATA
____/____/2019

PARA:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Promoção por Merecimento - Tatianne de Bona

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, o servidor que subscreve o presente, admitida em 25/06/2007, vem requerer Promoção por Merecimento referente ao período concessivo de 25/06/2017 a 24/06/2019.

Sendo assim, requer-se que sejam realizados os tramites normais pela Comissão de Avaliação com a devido aprovação em Plenário, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais para o momento,

Tatianne de Bona

Tatianne de Bona

DE
RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO - Presidente da Comissão

DATA
____/____/____

PARA:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Promoção por Merecimento – Tatianne de Bona

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se de pedido de Promoção por Merecimento da Servidora **Tatianne de Bona**

Os autos foram encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Imbituba para análise.

Entretanto, antes de se iniciar os procedimentos legais por parte da Comissão, necessário se faz:

1. Certificação por parte do Departamento Administrativo, conforme o § 3º da Resolução nº 001, de 11 de fevereiro de 2015, se houve afixamento, no Quadro de Avisos da Câmara, de relação de servidores que poderão requerer Promoção por Merecimento.

2. Após certificação, encaminhar a assessoria jurídica da casa para exarar parecer. Após Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, necessário se faz ainda:

3. Ao Departamento Administrativo:

- a) Solicita-se que, conforme o § 6º, Art. 1º, Resolução nº 001/2015, proceda-se a avaliação de desempenho do servidor em epígrafe.
- b) Informação se houve inserções, na ficha funcional, de gravame ou faltas desabonadores do servidor em epígrafe no período entre requerido.
- c) Apostilamento de cursos realizados pelo servidor no período solicitado.

Sendo assim, acostadas as informações supracitadas, que os autos retornem à Comissão.

Sem mais para o momento,

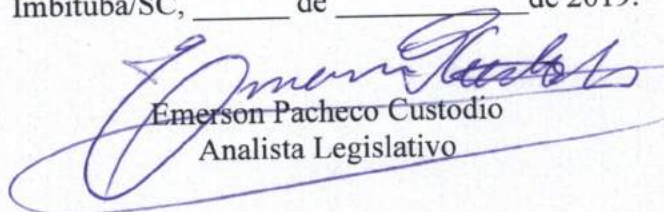
RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais que o nível salarial de prorrogação de plano de carreira da servidora efetiva, **Tatianne de Bona**, ocupante do cargo de Analista Legislativo, encontra-se até a presente data, na letra "F", sendo que, caso seja deferida sua promoção por merecimento, no referido processo em curso, terá seu nível elevado para letra "G", conforme Lei 1145/91 e seus respectivos anexos.

Imbituba/SC, _____ de _____ de 2019.

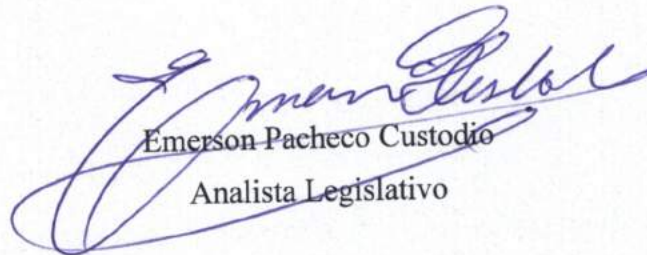

Emerson Pacheco Custodio
Analista Legislativo



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais, que **não consta** na ficha funcional da servidora **Tatianne de Bona** a existência de qualquer inserção gravosa e/ou desabonadora. E por ser verdade, firmo o presente.

Imbituba, _____ de _____ de 2019.


Emerson Pacheco Custodio
Analista Legislativo



ANEXO 3

AVALIAÇÃO DO EMPREGADO

Nome Completo: TATIANNE DE BONA Data: 1/1
Secretária: PAULO QUERIN Departamento: LEG
Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO Grau de escolaridade referente ao cargo: SUPERIOR

Cada fator dividido em número de graus de aplicação. Considere cada um separadamente e assinale somente um grau para cada fator, indique o valor de pontos na coluna à direita.

Fatores de Avaliação	Graus de ocorrências de pontuação					Pontos
1 - Disciplina Considerar as atitudes do empregado no local de trabalho, até mesmo com os colegas e superiores.	1 (fraco) Cria impressão desfavorável	2 (regular) As vezes cria impressão desfavorável	3 (satisfatório) Suas atitudes são satisfatórias	4 (bom) Cria um bom clima de trabalho	5 (ótimo) É altamente disciplinado, cumprindo com todas as suas obrigações.	5
2 - Assiduidade Responsabilidade de comparecer no local de trabalho diariamente.	1 (fraco) 12 ou mais faltas	2 (regular) 9 a 11 faltas	3 (satisfatório) 6 a 8 faltas	4 (bom) 3 a 5 faltas	5 (ótimo) Até 2 faltas	5
3 - Pontualidade Responsabilidade quanto ao cumprimento de horários, de acordo com o estabelecido.	1 (fraco) 12 ou mais	2 (regular) 9 a 11	3 (satisfatório) 6 a 8	4 (bom) 3 a 5	5 (ótimo) Até 2	5
4 - Produtividade Avalie a produção do trabalho ou a quantidade de serviços feitos de acordo com a rapidez, esforço e condições de serviço.	1 (fraco) Produção inadequada.	2 (regular) Produção apenas aceitável.	3 (satisfatório) Produção satisfaz, mas não tem nada de especial.	4 (bom) Sempre mantém uma boa produção.	5 (ótimo) Dá sempre conta de um volume de serviços realmente invulgar.	5
5 - Competência no desempenho das funções Avalie a maneira como o empregado se dedica ao trabalho e faz serviço sempre dentro do prazo estipulado. Considere quanto de fiscalização é necessário para conseguir os resultados desejados.	1 (fraco) É impossível depender de seus serviços, necessitando constante vigilância.	2 (regular) Não se pode contar sempre com os resultados desejados sem bastante fiscalização.	3 (satisfatório) Pode-se depender dele (a) exercendo-se uma fiscalização normal.	4 (bom) Dedicar-se bem, bastante uma pequena diretriz.	5 (ótimo) Merece a máxima confiança. Não é preciso fiscalização.	5
6 - Trabalhos individuais em benefício da modernização Engenhosidade. Capacidade de criar ideias e projetos extras, além de suas atividades normais.	1 (fraco) Incapaz de efetivar qualquer ideia ou projeto.	2 (regular) Tem alguma dificuldade de concretização de novos projetos.	3 (satisfatório) Realiza e efetiva ideias novas com satisfação e habilidade.	4 (bom) Boa capacidade de concretizar ideias novas.	5 (ótimo) Ótima capacidade de criar ideias novas.	5

Gabriela D. Cravo
Gabriela Oliveira Cravo
Técnica Legislativa
Port. nº 084/2016 de 11/10/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC

Ofício DF nº. 026/2019

Imbituba/SC., 12 de junho/2019

Assunto: Impacto orçamentário-financeiro referente ao Processo de Concessão de Promoção da servidora Tatianne de Bona

A/C Departamento Administrativo

Em cumprimento ao que dispõe no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual determina que seja elaborado estudo referente à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, referente ao processo de concessão de promoção por merecimento à servidora Tatianne de Bona, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, uma vez que este Setor de Contabilidade já previu esta despesa quando da elaboração do orçamento vigente e quando do cálculo de impacto orçamentário para o reajuste dos salários no início deste ano.

Portanto, esta despesa dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Atenciosamente,


THIAGO GUIMARÃES MACHADO
Chefe do Departamento Financeiro



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
CRIADA PELA PORTARIA CMI Nº 053/2018, DE 02/05/2018**

SERVIDOR AVALIADO: Tatianne de Bona

CARGO: Analista Legislativo

Senhor Presidente,

Considerando o Art. 9º e o Art. 13 da Lei Complementar nº 1.145/1991, que tratam, dentre outros temas, do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Imbituba;

Considerando as normas constantes da Lei Complementar nº 4.145/2012, que cria a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba;

Considerando as normas constantes da Resolução nº 001/2015, que dispõe sobre os procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores do legislativo municipal objetivando a concessão de Promoção por Merecimento;

Considerando ainda a Portaria CMI nº 053/2018, que nomeou os membros desta comissão;

Resolveu esta comissão:

Prestar a presente avaliação, buscando subsídios no cartão ponto e na pasta funcional da servidora **supracitada**, de forma que fosse verificada a existência de alguma inserção gravosa e/ou desabonadora que pudesse respaldar, ou não, o preenchimento dos quesitos da avaliação instituída.

Verificar, conforme a Lei nº 1.145/1991, as atribuições do Cargo do solicitante, e se as atividades exercidas pelo servidor em epígrafe vão ao encontro de suas atribuições legais.

Solicitar Parecer junto à Assessoria Jurídica da Presidência sobre as condições para o recebimento de promoção por merecimento e, em especial, se o servidor requerente se enquadraria na situação de ser promovido.

Solicitar ao superior hierárquico do servidor ora avaliado que, conforme o § 6º, do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015, procedesse a avaliação de desempenho do mesmo.

Por conseguinte, após despacho da Assessoria Jurídica da Presidência, pelo acolhimento do pedido de promoção por merecimento, decidiu-se pelo prosseguimento da avaliação.

Após, verificou-se que fora juntada Certidão do Departamento Administrativo, em que declara não haver nenhuma falta desabonadora e/ou gravosa na ficha funcional do servidor, anexando, inclusive, os Certificados dos cursos realizados no período ora analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Por fim, analisou-se a “Avaliação do Empregado” (Anexo III da Resolução nº 001/2015), encaminhado a esta comissão pelo Chefe do Departamento, em que o Servidor em questão atingiu 30 pontos (de 30 possíveis).

Sendo assim, verificadas todas as informações pertinentes, resolveu esta comissão propor ao Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, que conceda promoção por merecimento ao Servidor supracitado, por ter auferido a pontuação necessária para a concessão conforme critérios estabelecidos pela legislação supracitada.

Imbituba, _____ de _____ de 2019.

Vereador RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza

Membro

Servidor Emerson Pacheco Custodio

Membro



Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que

TATIANNE DE BONA

participou do Curso “O QUE É SER VEREADOR”, no período de 08 a 10 de agosto de 2018, em Curitiba – PR.

Curitiba, 10 de agosto de 2018


MAGALI T. ANTUNES
PRESIDENTE DA ASCAM/PR


"CURSO O QUE É SER VEREADOR".

Conteúdo Programático:

1. O Município na Federação – Autonomia;
2. Câmara Municipal x Poder Legislativo: um desafio a ser vencido;
3. Vereador: conceito, função social e limites para a sua atuação;
4. O Vereador e o exercício da função legislativa;
5. O Vereador e o exercício da função de julgamento;
6. O Vereador e o exercício da função de fiscalização;
7. O Vereador e o exercício da função de definição de políticas públicas;
8. Demais áreas de atuação do Vereador relacionadas ao Gabinete;

Ministrante: ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Carga Horária: 12 horas aula


Secretaria ASCAM/PR

Certificado de Participação

IGAM®

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a TATIANNE DE BONA, representando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA, por ter participado do curso **Curso Prático sobre a Elaboração e Tramitação de Emendas Legislativas e Orçamentárias** no período de 08/11/2017 a 10/11/2017, na cidade de Porto Alegre.

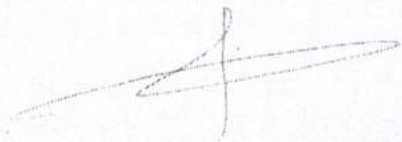
Programa do Curso

1. Fundamentos da técnica legislativa e das orientações de logística sobre a elaboração de projetos de lei
 2. A previsão de apresentação de emendas, subemendas e substitutivo no Regimento Interno da Câmara
 3. Tipos de emendas
 4. O papel das comissões na apresentação e apreciação das emendas dos parlamentares
 5. Exercícios sobre a elaboração de emendas legislativas
 6. Exercício sobre a elaboração de emendas em Projeto de lei que visa alteração de uma lei
 7. Exercício sobre a elaboração de substitutivo
 8. A redação final frente à aprovação de emendas
 9. As emendas orçamentárias e a necessidade de adequação da emenda impositiva no ordenamento jurídico local – abordagem teórica e prática
 10. Correção dos exercícios, com devolução técnica indicando os possíveis erros e as correções cabíveis
 11. O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento;
 12. Entendendo os Orçamentos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária);
 13. A forma de elaboração das emendas parlamentares aos projetos de Orçamentos (PPA, LDO e Orçamento);
 14. As emendas impositivas:
 - 14.1- Possibilidades e impedimentos de ordem técnica;
 - 14.2- Procedimentos de adoção das emendas impositivas;
 15. Exercícios sobre a elaboração de emendas legislativas impositivas; e
 16. Vetos do Poder Executivo e a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira.
- OBS: Trazer os anexos dos Programas de Governo (Metas e Prioridades) do Município que acompanham a LDO ou LOA (preferencialmente), no menor nível de desdobramento recebido pelo Poder Legislativo.**

Horários do curso e Presenças

Data	Hora Início	Hora Fim	Presença Início	Presença Fim
08/11/2017	14:00	17:00	14:00	17:00
09/11/2017	09:00	11:45	09:04	11:45
09/11/2017	13:45	17:00	13:50	17:00
10/11/2017	09:00	11:00	09:05	11:00

Total de horas aula: 10:46


PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

Certificado de Participação



IGAM®

Código de autenticação - 195614657

IGAM® - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos

Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro - Porto Alegre RS - CEP 90026-900